

17	57234775	2	SERGIO ROBERTO DA SILVA LIMA	2018/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
18	57175890	1	SUANNE PIEDADE SANTAREM	2017/2018	14/01/2019 A 12/02/2019
19	57201738	1	THAIS BORGES DE OLIVEIRA	2016/2017	31/01/2019 A 01/03/2019
20	5937317	1	THAIS SILVA BISPO DOS SANTOS	2017/2018	02/01/2018 A 31/01/2018
21	5918063	2	VANESSA SILVA PAUMGARTTEN	2018/2019	14/01/2019 A 12/02/2019
22	57175833	1	VICTOR MENDES DA SILVA	2016/2017	31/01/2019 A 01/03/2019
23	57201901	1	WILSON ROCHA MARTINS	2017/2018	28/01/2019 A 26/02/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEOPERCIO BARBOSA FORO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

**Protocolo: 396369**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 1308 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

CONSIDERANDO o Art.74, §2º, Art.75, I e Art.76 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:

Conceder restante de férias ao servidor Thiago Valente Novaes, matrícula nº.57194424, no período de 02/01/2019 a 15/01/2019, as férias interrompidas mediante a Decreto de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº.33424 de 26/07/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 396184**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº. 004/2018 PARTES: IDEFLOR-BIO E ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso XXXI e art. 18-A da Lei Estadual nº. 6.963/2007, alterada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015; art. 8º-A, § 5º e inciso II da Lei Estadual nº. 5.752, de 26/07/1993, alterada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015; Constituição Federal, artigo 225, caput, §§ 2º e 3º; Constituição do Estado do Pará artigo 225 §§ 1º, 5º e 6º; Lei Federal nº. 9.985, de 18/07/2000, artigo 36; Decreto Federal nº. 4.340 de 22/08/2002 e alterações; Resolução CONAMA nº. 371 de 05/04/2006; Decreto Estadual nº. 2.033 de 21/12/2009 e Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 05/2017.

OBJETO: Cumprir a obrigação da Compensação Ambiental, decorrente do processo de Licenciamento Ambiental de responsabilidade da SEMAS sob o nº. 2017/0000030510, do empreendimento Araguaia Níquel Metais LTDA.

DO VALOR: R\$ 9.956.154,61 (Nove Milhões Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavo)

VIGÊNCIA: 19/12/2018 a 18/12/2023

**Protocolo: 396328****PORTARIA Nº. 1309 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

CONSIDERANDO o Memorando 153/2018 – DDF/IDEFLOR-BIO e Processo 2018/570430

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores Benito Barbosa Calzavara, matrícula nº5684340 – Diretor - Weliton Carlos Ramalho, matrícula nº5923530 – motorista, no dia 27/12/2018, com destino ao Moju. Objetivo: Cumprir agenda institucional.

THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 396243**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA****PORTARIA Nº 031/2018 – GAB/SEGUP/PA BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, LUIZ FERNANDES ROCHA, no uso de suas, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: A lei nº 7.584 de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, e da reestruturação da Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social;

CONSIDERANDO: A adesão do Estado do Pará ao Programa Nacional "CRACK É POSSÍVEL VENCER" e a celebração do acordo de Cooperação Técnica, firmados entre a União, por meio do Ministério da Justiça, por intermédio da Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) e o Estado do Pará por meio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA);

CONSIDERANDO: Que as ações de Segurança Pública deveriam se concentrar no enfrentamento ao crime organizado de tráfico de entorpecentes, assim como nas áreas onde há o uso constante de drogas, bem como outras ações, conforme disposto nas ações prevenção através da implementação de policiamento ostensivo e de proximidade nas áreas de concentração de uso de drogas. E para melhor implementação do Programa na área de Segurança, foram repassados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, vários equipamentos para uso da Polícia Militar no trabalho ostensivo.

CONSIDERANDO: Que o programa foi encerrado por não haver mais previsão orçamentária e nem interesse em dar continuidade pelo Ministério da Justiça, sendo necessária então a adoção de medidas administrativas para destinação dos bens e equipamentos recebidos, através do Termo de Doação;

CONSIDERANDO: Que os bens e equipamentos provenientes do programa já encerrado, deverão continuar em uso pela área de Segurança dentro da atividade operacional;

RESOLVE: Art. 1º Determinar a Polícia Militar do Estado do Pará que como beneficiária dos bens recebidos, através de doação, providencie a manutenção e colocação dos bens em condições de operacionalidade, assim como:

§ 1º Que seja providenciado o devido processo de carga dos bens ao Sistema de Patrimônio do Estado – SISPAT.

§ 2º Que seja providenciado o licenciamento dos veículos junto ao órgão competente.

Art. 2º Esta Portaria revoga os termos da Portaria nº 023/2017 – SEGUP/PA, de 06/12/17, uma vez que o programa supracitado foi encerrado, bem como a comissão a época concluiu os trabalhos para qual foi designada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 396451****ADMISSÃO DE SERVIDOR****CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 358/CONSEP-2018**

Ementa: Julgamento do Relatório de Atividades da Corregedoria do CPC "Renato Chaves"- Ano 2017.

O Conselho Estadual de Segurança Pública- CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nº. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III e IV do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

Considerando a vinculação ao CONSEP da Corregedoria do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", conforme o disposto

na Resolução nº046/02-CONSEP, de 22/02/2002 e Resolução 162/2008, de 30/03/2011.

Considerando a exigência do Colegiado, da exposição/relato do desempenho anual de suas atividades pelos órgãos a si vinculados;

Considerando que o exame e parecer da Conselheira Titular Ocivalva de Souza Farias/Relatora do Processo nº03/2018-CONSEP, foi acatado pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 339ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 12/12/2018.

RESOLVE

Art.1º - O Relatório de Atividades da Corregedoria do Centro de Perícias "Renato Chaves"-Ano 2017, de responsabilidade da Advª Danielle Silva de Andrade Lima Guerra, titular do cargo, foi considerado aceitável pelo Plenário do CONSEP, cujo extrato anexo contém suas principais especificidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em Belém/PA, 13 de Dezembro de 2018.

Luiz Fernandes Rocha

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**RESOLUÇÃO Nº 358/CONSEP- 2018-****EXTRATO DO RELATÓRIO PARA PUBLICAÇÃO**

1-Matéria sob Exame: Relatório de Atividades da Corregedoria CPC "Renato Chaves"- Ano 2017

2 - Exigência Regimental: Art. 5º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, e Resolução 162/2008, de 30/03/2011, respectivamente, que disciplina a vinculação da Corregedoria do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" ao CONSEP.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário: Comprovado ter sido editado o Relatório dentro do padrão regulamentar e competência legal da Corregedoria, conforme dispõe a Portaria nº 024/17 - CONSEP, 27/12/2017 (DOE nº 33.530 de 04/01/2018) e Portaria nº 05/18-CONSEP, de 03/07/2018 (DOE Nº 33.653 de 10/07/2018).

4- Parecer: Julgado plenamente aceitável o Relatório de Atividades da Corregedoria do CPC "Renato Chaves"- Ano 2017, pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 339ª Reunião Ordinária, realizada dia 12/12/2018.

Belém, 13 de dezembro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 396304****TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2016-SEGUP EXERCÍCIO: 2018**

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 144/2016-SEGUP, por mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 27 de dezembro de 2018 terminando em 26 de dezembro de 2019, sem que haja qualquer alteração no último valor pactuado.

Data da Assinatura: 26/12/2018

Vigência: 27/12/2018 à 26/12/2019

Orçamento: 21.101.06.181.1425.8262 – Realização de Missões do Grupamento Aéreo. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0101

Contratado: SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA

Endereço: Rua Capitão Guynemer, nº 1626, Bairro Xerém, CEP: 25250-130, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 396298****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2016-SEGUP EXERCÍCIO: 2018**

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº145/2016, por mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 21/12/2018 e terminando em 20/12/2019 e aplicar ao valor do contrato, com base na convenção coletiva 2017/2018, o reequilíbrio de 5%, passando assim o valor contratual mensal de R\$ 1.148.335,34 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e